

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2023 de 05 de setembro de 2023

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7062/2023
DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$441.339,05(quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 441.339,05(quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	
12.365.43.2073.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
	R\$16.000,00
12.365.43.2073.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica
	R\$16.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica
	R\$100.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção do Salário Educação	
12.361.43.2065.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	Salário Educação
	R\$250.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO	
Manutenção das Atividades da SM de Administração	
4.122.40.2003.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO	
Manutenção das Atividades da SM de Educação	
12.361.43.2014.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica
	R\$23.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Manutenção do FAZTRANS	
26.782.44.2098.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito
	R\$16.339,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	
12.365.43.2073.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica
	R\$16.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.43.2073.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
	R\$16.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.43.2194.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica
	R\$100.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção do Salário Educação	
12.361.43.2065.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	Salário Educação
	R\$250.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO	
Manutenção das Atividades da SM de Administração	
4.122.40.2003.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO	
Manutenção das Atividades da SM de Educação	
12.361.43.2014.33909300000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica
	R\$23.000,00
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Manutenção do FAZTRANS	
26.782.44.2098.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	Gerenciamento do Trânsito
	R\$16.339,05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 5 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.09.05 16:33:29 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7063/2023
DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$283.406,50(duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 283.406,50(duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL	
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	
14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$183.406,50
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL	
14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$183.406,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 5 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.09.05 16:35:43 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2023 de 05 de setembro de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7064/2023.
De 05 de setembro de 2023.

SÚMULA: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 54.356/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Carlos Eduardo Zanini**, inscrito no CPF/MF sob o n. 083.885.019-76, portador da cédula de identidade nº 9.370.387-1 SESP/PR, a partir de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.05 16:26:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 129/2023.
De 05 de setembro de 2023.

SÚMULA: "Altera membro junto a Comissão de Controle de Frotas constante da Portaria n. 132 de 18 de maio de 2022, e conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.855/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o membro constante do inciso VIII, do artigo 1º da Portaria n. 132, de 18 de maio de 2022, relativo à Comissão de Controle de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Titular: Michael Alberto de Souza, matrícula n. 359.421.

(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.05 16:25:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 130/2023.
De 05 de setembro de 2023.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 47.110/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Função	Local de Trabalho	Destituição a partir de:
Flavia Roberta Fernandes Agner	237.801/ 273.801	Coordenação Pedagógica	SME	01/06/2023

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício das funções relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Função	Local de Trabalho	Designação a partir de:
Gislene Vitor Carraro	357.815	Coordenação Pedagógica	SME	01/09/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.05 16:26:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2023 de 05 de setembro de 2023

Página 3

31/08/2023 18:32

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diaristas/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&n_r_oficio=98



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 98 / 2023 - DIÁRIA
DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) EQUIPE 50+ FASE FINAL PARANÁ BOM DE BOLA EM CAMPO MOURÃO/PR no período de 05/10/2023 a 08/10/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 53344/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Ordem Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WILLIAM MORRETE MAIORKI	004.984.980-31	ASSESSOR COORDENADOR	360901	3	R\$ 726,18	R\$ 2.178,54
FERNANDO LIMA DE SOUZA	043.385.199-78	DIRETOR GERAL	351345	3	R\$ 726,18	R\$ 2.178,54
LUIZ HENRIQUE SCHULTZE FILHO	066.981.809-71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	382556	3	R\$ 726,18	R\$ 2.178,54
MARLON VAGNER MOREIRA	044.770.289-03	DIRETOR DE ÁREA	359335	3	R\$ 726,18	R\$ 2.178,54

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de Agosto de 2023.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diaristas/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&n_r_oficio=98



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2023/SMA
De 04 de Setembro de 2023

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de Abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gouv.br
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área – SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 166/2023 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
351093	ROSINEI CLARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/2023 ATÉ 07/09/2023 (10 dias)	SME	16463
352187	MARCIA CORREA BARBOSA	DOCUMENTADORA ESCOLAR	26/08/2023 ATÉ 01/09/2023 (7 dias)	SME	16361
355408	CAMILA NICASTRO LAVANDOVSKI	PROFESSORA 40h.	04/08/2023 E 23/08/2023 E 25/08/2023 (3 dias) PRORROGAÇÃO	SME	15422 16151 16316
355458	JAIANE APARECIDA DE PAULA E SILVA	PROFESSORA 20h.	05/07/2023 ATÉ 07/07/2023 E 24/08/2023 (4 dias) (REVISÃO DE PRAZO)	SME	16304 16306
360278	BRUNA CRISTINA ROCHA DA SILVA	AC III	30/08/2023 ATÉ 01/09/2023 (3 dias) PRORROGAÇÃO	SMPF	16517
355444	TATIANE BECKER	PROFESSORA 40h.	28/08/2023 ATÉ 30/08/2023 (3 dias)	SME	16428
350096	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	PROFESSORA 20h.	08/08/2023 E 28/08/2023 ATÉ 30/08/2023 (4 dias) PRORROGAÇÃO	SME	15518 16409

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº25/2023-SME.
De 05 de setembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Nível	Betha
Alessandra Esquelbeck Dias	351941	N3	51473/2023
Ana Carolina Niepequi	355460	N3	50184/2023
Claudio Roberto Stuber	352388	N3	50758/2023
Gesica Lourdes Sabino	355445	N3	50213/2023
Isadora Maria Dargel da Silva	357778	N2	47119/2023
Jakiceli Ferreira Pinto Gruber	357785	N3	47411/2023
Laeti Aparecida dos Santos	351876	N3	52253/2023
Leticia de Paula Monteiro dos Santos	357786	N2	50828/2023
Nair Terezinha Auzani Lopes	357775	N2	49318/2023
Noemi Cassiana da Silva de Santana	350869	N3	46108/2023
Priscila Bianca Domingos Moreira	357810	N2	50791/2023
Sandra Mara Pachinski Holovati	358111	N2	47365/2023
Taciane Aparecida Teixeira Lopes	354096	N3	50448/2023
Valdezer Do Rocio Wosniak	350561	N3	51060/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2023 de 05 de setembro de 2023

Página 4

Valderez Do Rocio Wosniak	349884 N3	51060/2023
---------------------------	-----------	------------

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.


Ednelson Queiroz-Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 068/2023
De 05 de setembro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Lei Complementar 37/2010

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD com a seguinte composição:

Titulares:

- A – Fernando Diomar do Amaral – Presidente
- B – Josmar Cesar de Brito – Secretário
- C – Daisy da Silva dos Santos – Membro

Suplente:

- D – Rosenilda de Barros Vieira

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho tem prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos das avaliações periódicas destinadas aos servidores estáveis e em estágio probatório.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos será responsável pela abertura do procedimento de avaliação de desempenho dos servidores estáveis e em estágio probatório, conforme Art. 12 da Lei Complementar 37/2010.

Art. 4º A comissão constituída por este Ato tem mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, processado na forma do Ato Nº 014/2013.

Dado e traçado em 05 de setembro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS 00460522914
Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS 00460522914
Data: 04/09/2023 13:09:37 -0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br/>

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
gouv.br
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 04/09/2023 13:09:37 -0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br/>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83838-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 067/2023
De 04 de setembro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atenção aos artigos 326, 327, 328 e 329, Capítulo II do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização do Acórdão de Parecer Prévio nº 310/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício 2020, aos cidadãos interessados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (art. 329, parágrafo único), para exame e apreciação na forma da lei.

Transcorrido este prazo, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deverá elaborar parecer e encaminhar o mesmo para inclusão na pauta e votação pelo Poder Legislativo Municipal, conforme art. 327 do Regimento Interno.

Fixe-se no Quadro de Avisos desta Casa de Leis, sítio oficial e correio de cada vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, contado da data deste Ato.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS 00460522914
Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS 00460522914
Data: 04/09/2023 13:09:37 -0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br/>

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
gouv.br
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 04/09/2023 13:09:37 -0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br/>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 - ID 3973

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 27.820.652/0001-29;
OBJETO: "Contratação da empresa Atitude 67 Produções Artísticas Ltda do show da banda "Atitude 67", a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição 2º Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico"
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula nº 349.396
GESTORA: Marcyel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº. 53/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2023;
PROTOCOLO: 43085/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2023 de 05 de setembro de 2023

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2023 AO CONTRATO Nº 117/2023 – ID 3949

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI,;
CNPJ: 26.562.781/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023;
PROTOCOLO: 52511/2023;
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

A presente rescisão está fundamentada da no art. 78, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Após a data da rescisão, a contratante declara não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 34/2023, que tem como objeto a Aquisição de medicamento de uso contínuo para menor sob Proteção em Medida Judicial em serviço de acolhimento pela Proteção Social Especial, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA:** DEFARMA – FARMÁCIA E COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ: 09.035.694/0001-77, **VALOR:** R\$ 218,80 (duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), com base no Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da **Procuradoria Jurídica** nº 564/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 52220/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.09.05 14:21:18
+03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 Nações – Cep 83823-901 – telefone (41) 3627 8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 34/2023
PROTOCOLO: 52220/2023

OBJETO: Aquisição de medicamento de uso contínuo para menor sob Proteção em Medida Judicial em serviço de acolhimento pela Proteção Social Especial, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DEFARMA – FARMÁCIA E COSMÉTICOS EIRELI.

CNPJ: 09.035.694/0001-77

VALOR: R\$ 218,80 (duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 04/09/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 35/2023

PROTOCOLO: 38461/2023

Objeto: Contratação de empresa para proporcionar capacitação presencial, com recursos da Deliberação 015/2022 – CEDI-PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.795.248/0001-00

VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 05/09/2023

Rua Jacarandá, 300 Nações – Cep 83823-901 – telefone (41) 3627 8500

Rua Jacarandá, 300 Nações – Cep 83823-901 – telefone (41) 3627 8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 170/2023 de 05 de setembro de 2023

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023 - PE 134/2022 Conforme No Disposto No Decreto Municipal 1095/2005 em seu Art. 16 O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - pela Administração, quando:

- o fornecedor/prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor/prestador não formalizar acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- o fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do acordo decorrente do registro de preços;

(...)

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita mediante correspondência ao fornecedor, a qual será parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO 016/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV.

CONTRATADO: RF16 SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT OFFICE

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/1993

VALOR GLOBAL: R\$ 9.003,37 (nove mil e três reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses - Com início 04/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 016/2023 De 30 de agosto de 2023.

Súmula: Concede licença prêmio ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022, de 23 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença prêmio de 3 (três) meses, conforme art. 99 da Lei Municipal 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande - referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Período da licença	Lotação
288/2023	20000762	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	Técnico em Controle Administrativo	02/10/2023 a 01/01/2024	FAZPREV

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.09.04 16:50:07 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 33/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros, conforme Resolução SESA nº 1106/2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

A Resolução 1106/2023 de 14 de agosto de 2023, a Lei Estadual nº 13.331/2001, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711 de 23/05/2002 que em seu artigo 49 dispõe que "Os recursos alocados ao Fundo Estadual de Saúde para o financiamento das ações de saúde, poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres."

Resolve "AD Referendum"

Art. 1º Aprovar a adesão ao programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS Paraná, visando o Incentivo Financeiro para aquisição de materiais e equipamentos permanentes, conforme segue:

UBS Beneficiada	CNES	Endereço	ITENS
UBS Eucaliptos	0017590	R. Seringueira, 494	Andador, aquecedor, autoclave horizontal, braçadeira para injeção, cadeira de banho, cadeira de rodas adulto, cadeira de rodas para obesos, cadeira de rodas pediátrica, cilindro de gases medicinais, concentrador de oxigênio, mesa antropométrica.
UBS São Sebastião	0021571	R. Mario de Andrade, 975	Aquecedor, braçadeira para injeção.
UBS Grajha Azul	0021598	Av. Portugal, 1866	Andador, aquecedor, braçadeira para injeção, cilindro de gases medicinais, mesa antropométrica, projetor, selador, válvula reguladora.
UBS Iguape	0026255	R. Rio Tejo, 1984	Aquecedor, braçadeira para injeção, cilindro de gases medicinais, mesa antropométrica.
UBS Pioneiros	0028541	R. Rio Ivaí, 725	Andador, aquecedor.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2023 de 05 de setembro de 2023

Página 7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



			aspirador de secreções, braçadeira para injeção, cilindro de gases medicinais, concentrador de oxigênio, mesa antropométrica.
UBS Canaã	6183077	Rua São Teófilo, 367	Aquecedor, braçadeira para injeção, cilindro de gases medicinais, destilador de água, mesa antropométrica, projetor multimídia.
UBS Nações	6183085	Rua Egito, 478	Andador, aquecedor, braçadeira para injeção, cilindro de gases medicinais, lavadora até 15 litros, mesa antropométrica.
UBS Jardim Hortência	6994490	Rua Pessegueiro, nº 227	Aquecedor, braçadeira para injeção, cadeira de rodas pediátrica, cilindro de gases medicinais, mesa antropométrica, projetor multimídia.
UBS Estados	9858652	Trav. União da Vitória, 167	Aquecedor, braçadeira para injeção, mesa antropométrica, seladora.
UBS Vila Mari	0017566	Avenida Paraguai, 1738	Aquecedor, braçadeira para injeção, mesa antropométrica.
UBS Santa Maria	0021601	Rua Curitiba, 1381	Aquecedor, braçadeira para injeção, destilador de água, mesa antropométrica.
UBS Santa Terezinha	0029033	Rua Santa Mônica, 486	Aquecedor, braçadeira para injeção, cilindro de gases medicinais, mesa antropométrica, projetor multimídia, seladora.
UBS Santarém	9999493	Rua Niger, nº 182	Braçadeira para injeção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rute Bernhuka
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande/Pr nº 01/2023, nos termos do art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 236/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **SIDNEIA CORREA SANDOVAL**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 14/08/2023.

Valor: **R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.05
16:57:14 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 34/2023

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 1108/2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

A Resolução 1108 de 14 de agosto de 2023, a Lei Estadual nº 13.331/2001, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711 de 23/05/2002 que em seu artigo 49 dispõe que "Os recursos alocados ao Fundo Estadual de Saúde para o financiamento das ações de saúde, poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres."

Resolve "AD Referendum"

Art. 1º Aprovar a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, quais sejam:

QUANTIDADE	OBJETO
01	AMBULÂNCIA
01	VAN
01	VEÍCULO UTILITÁRIO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rute Bernhuka
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande/Pr nº 01/2023, nos termos do art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.